



INDICAÇÃO Nº /2024

INDICO À DOUTA MESA, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ricardo Nunes, sugerindo que o Poder Executivo proceda à análise sobre **a necessária correção da Tabela “A” – Subsídio para a Jornada semanal de 40 horas de trabalho – J40 (Valores em Reais – R\$) – Servidores Efetivos, da Lei Municipal nº 17.812, de 09 de junho de 2022, com especial atenção à valorização do Nível III – Inspetores de Divisão.**

Quando da realização da reforma administrativa da Prefeitura, que implementou a forma de pagamento por subsídios - Lei nº 17.812/2022, foi concedida merecida valorização salarial aos demais servidores da Corporação, porém não alcançaram os índices necessário de recomposição salarial e de valorização das remunerações dos quadros de servidores das forças de segurança municipal.

Durante os debates realizados na Câmara Municipal de São Paulo sobre o Projeto de Lei nº 292, de 25 de abril de 2022, que veio a se tornar a Lei Municipal nº 17.812/2022, foram incessantemente debatidos a questão da valorização de todos os níveis, sendo que em especial foi garantido um ganho considerável para o primeiro nível de acesso, porém os níveis finais tiveram pouca recomposição ou nenhuma, levando-se em consideração o tempo de serviço.

Em uma avaliação da Tabela “A” – Subsídio para a Jornada semanal de 40 horas de trabalho – J40 (Valores em Reais – R\$) – Servidores Efetivos fica evidente que existe uma desvalorização remuneratória do Nível III – Inspetores de Divisão e outros, sendo necessário uma readequação nas diferenças de remuneração entre os níveis.

Esta situação gerou uma disparidade salarial que não reflete adequadamente a importância e responsabilidades atribuídas aos servidores que exercem suas atividades há muitos anos, adquiriram experiência e formaram os novos Guardas Civis Metropolitanos de São Paulo.

A título de exemplificação, temos os Inspetores de Divisão desempenham funções críticas para o funcionamento e a eficácia da Guarda Civil Metropolitana, sendo responsáveis por



atividades de gestão, coordenação e supervisão de grande relevância, porém na nova tabela proposta esse nível não teve ganho real nenhum.

Existe a necessidade de iniciar estudos sobre a revalorização de todos os níveis da citada tabela A – Subsídios para todos os servidores da Guarda Civil Metropolitana, porém como foi amplamente discutido na aprovação do Projeto de Lei nº 292/2022 existe uma discrepância muito grande entre o Nível IV e o Nível III, não valorizando estes profissionais, o que representa uma injustiça e mas desmotivação para aqueles que assumem tais responsabilidades no Nível III da Carreira.

Portanto, solicitamos que seja realizada uma revisão e correção da tabela de vencimentos, garantindo uma valorização merecida para todos os servidores da Guarda Civil Metropolitana, e uma atenção especial aos Inspetores de Divisão - Nível III, para que seja reestabelecida a proporção salarial na tabela com as devidas valorizações compatível com suas funções.

Para exemplificar - um Inspetor de Divisão – Nível III, com 25 anos de corporação, letra F, no plano anterior teria a seguinte remuneração: (Cinco Quinquênios, 100% RETP e sexta parte)

Base		R\$ 3.054,91	180
RETP		R\$ 3.054,91	- R\$ 197,56
Quinquênio 5 27,63 %		R\$ 1.688,14	
Abono Suplementar			
Sexta Parte	SIM	R\$ 1.299,00	Aumento em porcentagem
Previdência	14 %	R\$ 1.273,67	
Total sem IRPF		R\$ 7.823,96	
Desc. IRPF	27,50 %	R\$ 1.282,23	
Total com IRPF		<u>R\$ 6.541,73</u>	



Também para exemplificar, da Tabela “A” – Subsídio para a Jornada semanal de 40 horas de trabalho – J40 (Valores em Reais – R\$) – Servidores Efetivos, Nível III, criada pela nova Lei que dispõe sobre a remuneração pelo regime de subsídio dos integrantes do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana – QTG:

Nível III

III	NQTG-8	R\$ 8.780,76
Previdência	14,00 %	R\$ R\$ 1.229,31
Total sem IRPF		R\$ 7.551,45
Desconto IRPF	27,50 %	R\$ 1.207,29
Total com IRPF		<u>R\$ 6.344,16</u>

Ocorre que a Tabela A – Subsidio, aprovada na Lei Municipal nº 17.812/2022, não efetuou nenhuma valorização ou recomposição no nível III, Inspetor de Divisão, pelo contrário, fazendo uma comparação com as duas tabelas percebesse que ocorreu uma redução da remuneração final após descontos.

Portanto, considerando a questão estratégica envolvida, solicito o envio da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com todas as razões de interesse público que motivam a adoção da sugestão apresentada.

Sala das Sessões,

MARCELO MESSIAS

Vereador